



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 16 de abril de 2020 • Ano IV • Edição N° 697



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 16/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO N° 093/2020) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (INDENIZAÇÃO N° 001/2020) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 130/2019) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 16/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau  
Guimarães, Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**DECRETO Nº 016/2020, de 15 de abril de 2020.**

Dispõe sobre as medidas complementares aos Decretos  
09/2020 e 011/2020 no âmbito do Município de Wenceslau  
Guimarães, Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 09 de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 010 de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 011 de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 012 de 02 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 014 de 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 015 de 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a calamidade pública que assola o país;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

**CONSIDERANDO** a Nota Pública emitida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC/MPF acerca da possibilidade de transição do regime de “Distanciamento Social Ampliado (DSA)” para o “Distanciamento Social Seletivo (DSS)” - COVID-19, divulgada no dia 11 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no sentido de intensificar as medidas para manter o Município zona livre do vírus;

**CONSIDERANDO** que vigilância epidemiológica da Bahia alertou para a hipótese de transmissão comunitária do vírus no Município;

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Saúde da Bahia (Sesab), por conta do alastramento da infecção, recomendou o uso que todos que tenham que saírem de suas casas usem máscaras de proteção, independentemente de estarem com sintomas ou trabalhareem na área de saúde.

**CONSIDERANDO** o Caso de COVID-19 confirmado no Município de Gandu, que está localizada a 6 km de distância deste Município;

**CONSIDERANDO** que a cidade Wenceslau Guimarães consta da lista dos 91 (Noventa e Um) municípios baianos com alto risco de propagação da COVID-19, segundo informações oficiais da SESAB (Secretaria Estadual da Saúde do Estado da Bahia), publicada no dia 05 de abril de 2020, às 14:00hs.;

**CONSIDERANDO** que as razões invocadas nos decretos mencionados permanecem e a necessidade de se manter tais medidas excepcionais foram confirmada pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

**CONSIDERANDO** a medida sanitária que se impõe.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ratifica o Decreto nº 11/2020 de 31 de março de 2020, ficando prorrogado em sua integralidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data.

**Art. 2º.** Ratifica integralmente o Decreto nº 09/2020 de 18 de março de 2020, em sua integralidade, prorrogando-se o prazo previsto em seu art. 5º por mais 15 (quinze) dias, com exceção das atividades letivas, cuja suspensão fica prorrogada até a data de **04/05/2020**, ratificando integralmente todas as regras de condutas e consequências ali previstas.

**Art. 3º.** As demais medidas previstas nos decretos anteriores continuam em vigência,

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os **Decretos 09/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020 e 015/2020, nas partes em que não forem conflitantes.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, em 15 de abril de 2020.

**Carlos Alberto Lioterio Dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 093/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 093-2020**

O Município de Wenceslau Guimarães, UF Ba, inscrito no CNPJ sob o nº13.758.842/0001-59, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços nº 002-2020, e em cumprimento ao contrato nº 093-2020, autoriza a empresa MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 27.663.953/0001-96, a iniciar a execução de obra de conclusão da construção de quadra coberta com vestiário no Município de Wenceslau Guimarães, conforme Termo de Compromisso PAC nº 15007, instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 3334, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 002-2020 e na proposta da CONTRATADA, com o valor de R\$ 307.615,72 (trezentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na legislação em vigor e no edital e seus anexos.

Wenceslau Guimarães, 13 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 001/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 001-2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089-2020 OBJETO:. REFERENTE À DÉBITOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO COM 14 SALAS), SITUADA NA RUA BENEDITO ROSÁRIO GOMES, Nº 239, CENTRO, NESTE MUNÍCIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112; 2002; 33909200; 6102000. ASSINATURA EM: 16/04/2020; PRIMEIRO ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59. SEGUNDO ACORDANTE: WALDIR GOMES BARBOSA, CPF: 083.588.505-49.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 130/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130-2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003-2019, **PARTES:** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 **CONTRATADA:** MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 27.663.953/0001-96 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112 PROJETO/ATIVIDADE: 1029, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, FONTE DE RECURSO: 0114000. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2020 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17/04/2020 A 15/08/2020. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.